

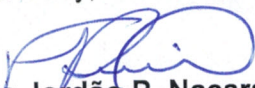


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE DISPENSA

A Assessora Técnica da Procuradoria Geral, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 11.141/2019, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa MJ INFORMADOR, com a finalidade de prestação de serviços de acompanhamento diário de intimações e outras publicações, no valor global de **R\$ 2.939,64** (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro), com objetivo desta Procuradoria Geral promover a defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município lidando diariamente com um leque crescente de demandas.

Presidente Kennedy, em 17 de maio de 2019.


Fernanda Jordão P. Nacarati
Assessora Técnica
Procuradoria Geral do Município

- 1) Conforme o parecer jurídico de fls. 37/39, **desde que preenchidos TODOS os requisitos do parecer mencionado**, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;
- 2) Encaminhe-se os autos à **Divisão de Contratos** para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93.

Presidente Kennedy, em 17 de maio de 2019.


Paula Viviany de Aguiar Fazolo
Procuradora Geral do Município